



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1221, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Inclui o **Dia da Bíblia** no calendário de eventos do Município de Bom Jardim..

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É incluído no calendário de eventos do Município de Bom Jardim – RJ, o “**DIA DA BÍBLIA**”, que será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 17 DE JULHO DE DE 2009.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
PREFEITO

488
PUBLICADO
Ed. 439
EM: 30/07/09
A. Rocha
Ana Paula Ferreira da Rocha
Matr: 41/3674 GPM
Assessor de Gabinete